



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei nº 1.584 - 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de VOLTA GRANDE.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE			
Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 06 - Investimento na Rede Serviços de Saúde			
2.04.06.10.301.0009.1.0028-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE			
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$		35.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$		35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		35.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE			
Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica			
2.04.01.10.301.0009.2.0027-159 - 3.3.90.30.00 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
2.04.01.10.301.0009.2.0027-159 - 3.3.90.36.00 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$		4.348,09
2.04.01.10.301.0009.2.0026-159 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$		23.786,24
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		3.000,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde	----- R\$		31.134,33
2.04.03.10.305.0009.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		3.865,67
Total da Unidade 04	----- R\$		3.865,67
Total da Instituição 02	----- R\$		35.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		35.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 16 de Dezembro de 2020

Jorge Luiz Gomes da Costa
JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

